

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal de Terra de Areia/RS em realizar uma revisão técnica e jurídica minuciosa nos processos de evolução funcional de seus servidores. Identificou-se a demanda de regularizar a situação de 02 (dois) servidores efetivos que fazem jus à promoção por mudança de classe referente ao período acumulado de 2013 a 2022. A complexidade reside na necessidade de cálculos retroativos exatos, que envolvem não apenas o ajuste salarial (proventos), mas também o cálculo atuarial e financeiro das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio ou Geral, garantindo a conformidade legal e evitando passivos judiciais ou apontamentos pelo Tribunal de Contas.

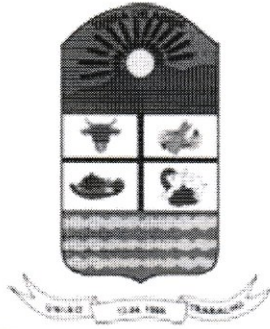
2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de empresa de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica para a revisão e o cálculo de promoção por mudança de classe de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal, referente ao período de 2013 a 2022, compreendendo a análise atuarial/financeira para a devida atualização de proventos e regularização das contribuições previdenciárias.

Valor Unitário de Referência: R\$ 9.875.00.

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa da Câmara Municipal de Terra de Areia em promover a regularização funcional e financeira de 02 (dois) servidores efetivos. Identificou-se que, no período compreendido



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

entre os exercícios de 2013 e 2022, houve lapsos nos processos de promoção por mudança de classe, o que gera um passivo administrativo e potencial risco judicial para o Poder Legislativo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A identificada no item 2.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal apurado na pesquisa de preços se deu na forma do art. 23, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, via Licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: 9.875.00

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

Terra de Areia, RS, 22 de abril de 2026.


Manoel Pedro de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De acordo:

Visto Jurídico

OAB nº

RS 105.572